

**Autógrafo Nº 037/2025**

**Projeto de Lei Nº 044/2025**

**Mensagem de Lei Nº 680/2025**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

***"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda impositiva 10/2024 e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei. Decreta a seguinte:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 10/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura para aquisição de insumos destinados à fabricação de manilhas – Programa Porteira Adentro.

**Art. 2º** A Emenda Impositiva nº 10/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de gratificação aos professores que atingirem os melhores resultados no SAERO.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 10/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

